



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 1123/2025

Dispõe sobre a designação de servidora para promover a averiguação preliminar de fatos no âmbito do Poder Legislativo.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando os questionamentos elaborados junto a esta Câmara de Vereadores pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, relacionados à Notícia de fato n. 0208.0000331/2025, bem como a necessidade das respectivas apurações;

Considerando o disposto nos artigos 194, II; 195 e 202, parágrafo único da Lei n. 2.693, de 26 de agosto de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lucimeire Tribioli de Moraes para a apuração preliminar dos fatos relatados pelo Ministério Público de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 195 da Lei n. 2.693, de 26 de agosto de 1997, devendo elaborar o competente relatório circunstanciado, bem como tomar as demais medidas legais previstas no referido estatuto legal.

Art. 2º Concluído o Relatório circunstanciado em até no máximo 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria, deverá o mesmo ser encaminhado à Presidência desta Casa para averiguação da necessidade de instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar ou, ainda, tomada de outras medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de agosto de 2025.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200